



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO XI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2281**

**Ji-Paraná (RO), 30 de março de 2016**

### SUMÁRIO

**DECRETOS.....PÁG. 01**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....PÁG. 03**  
**TERMO DE REINÍCIO.....PÁG. 03**

### DECRETOS

**DECRETO N. 5899/GAB/PM/JP/2016**  
**29 DE MARÇO DE 2016**

Exonera, a pedido, Cláudia Regina Abreu, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** requerimento formulado pela servidora Cláudia Regina Abreu,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **Cláudia Regina Abreu**, do cargo em comissão de **Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária** do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 31 de março de 2016.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de março de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Decreto n.º 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5900/GAB/PM/JP/2016**  
**29 DE MARÇO DE 2016**

Autoriza a cessão da servidora municipal Sueli de Barros Carneiro, ao Município de Porto Velho - Rondônia.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Ofício n. 0341/GP/2016, e **Considerando** o teor do Memorando n.º 046/AJUR/SEMUSA/2016,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizada a cessão da servidora **Sueli de Barros Carneiro**, Auxiliar de Enfermagem, cadastro n.º 12845, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Porto Velho - Rondônia, no período de 01/04/2016 a 31/12/2016.

**Art. 2º** O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Porto Velho - Rondônia.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de abril de 2016.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de março de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Decreto n.º 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5901/GAB/PM/JP/2016**  
**29 DE MARÇO DE 2016**

Exonera Eleide Alves de Oliveira, do cargo da Divisão de Apoio Administrativo, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos - AMT.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Ofício n. 101/PRES/AMT/2016, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada **Eleide Alves de Oliveira**, do cargo da **Divisão de Apoio Administrativo**, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos - AMT.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de março de 2016.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de março de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Decreto n.º 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5902/GAB/PM/JP/2016**  
**29 DE MARÇO DE 2016**

Nomeia **Tiago José Santos Lang**, para ocupar o cargo em comissão de Representante do Município de Ji-Paraná em Porto Velho.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado **Tiago José Santos Lang**, para ocupar o cargo em comissão de **Representante do Município de Ji-Paraná em Porto Velho**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de abril de 2016.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de março de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Decreto n.º 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5903/GAB/PM/JP/2016**  
**29 DE MARÇO DE 2016**

Dispõe sobre a demissão da servidora **Cristiane Inês da Silva**, e vacância do cargo público de **Agente Comunitário de Saúde**, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o disposto na Lei Municipal n. 1405 de 22 de julho de 2005, e **Considerando** o relatório expedido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 41/44), que concluiu pela demissão da servidora **Cristiane Inês da Silva**;

**Considerando** a determinação do senhor Prefeito às fls. 45; **Considerando** solicitação do Gerente-Geral de Recursos Humanos às fls. 47, e tendo em vista tudo que consta no Processo Administrativo n. 1-16600/2012,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica demitida a servidora **Cristiane Inês da Silva**, do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde** do Município de Ji-Paraná, nos termos dos artigos 45, II, c/c 168, II e artigo 172, da Lei Municipal 1405/2005.

**Parágrafo Único.** Em cumprimento ao artigo 46, II da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, 40h.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de dezembro de 2012.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de março de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Decreto n.º 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5904/GAB/PM/JP/2016**  
**29 DE MARÇO DE 2016**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n.º 059/SEPLAN/2016, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 495.902,00** (quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e dois reais) para reforço das dotações vigentes:

02 04 01 GABINETE SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO  
 113 04.122.0001.2067.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 209.102,00  
 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS  
 769 15.122.0001.2049.0000 Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 100.000,00  
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 002 001 Recursos Próprios do Município

02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 847 08.122.0001.2051.0000 Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social 36.800,00  
 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 002 001 Recursos Próprios do Município

02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO  
 1138 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 150.000,00  
 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 04 01 GABINETE SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO  
 96 04.122.0001.2067.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração -209.102,00  
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS  
 757 15.122.0001.2049.0000 Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos -100.000,00  
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 002 001 Recursos Próprios do Município

02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 834 08.122.0001.2051.0000 Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social -36.800,00  
 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 002 001 Recursos Próprios do Município

02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO  
 1124 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento -150.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de março de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5905/GAB/PM/JP/2016**  
**29 DE MARÇO DE 2016**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 122/SEC/SEMED/2016, e  
**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **R\$ 14.152,00** (quatorze mil, cento e cinquenta e dois reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

**§ 1º** Acréscimo (+):

02 06 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO  
182 12.361.0002.2113.0000 Programa Alimentação Escolar 3.252,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 013 Recurso Próprio sem vínculo com 25% Educ.  
02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
264 12.361.0002.2102.0000 Manutenção e Conservação de Viaturas-Ensino Fundamental 10.900,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

**§ 2º** Redução (-):

02 06 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO  
203 12.364.0002.2076.0000 Manutenção da U.A.B.-Universidade Aberta do Brasil -3.252,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 013 Recurso Próprio sem vínculo com 25% Educ.

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
267 12.361.0002.2119.0000 Recuperação e Reforma de Unidades Escolares -5.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

268 12.361.0002.2119.0000 Recuperação e Reforma de Unidades Escolares -5.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
270 12.361.0002.2119.0000 Recuperação e Reforma de Unidades Escolares -100,00  
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

271 12.361.0002.2119.0000 Recuperação e Reforma de Unidades Escolares -100,00  
4.4.90.36.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

272 12.361.0002.2119.0000 Recuperação e Reforma de Unidades Escolares -100,00  
4.4.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica  
273 12.361.0002.2127.0000 Transporte Escolar -500,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

274 12.361.0002.2127.0000 Transporte Escolar -100,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de março de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5906/GAB/PM/JP/2016**  
**29 DE MARÇO DE 2016**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações Administrativas, conforme Constituição

Federal, art. 167,VI,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **R\$ 158.500,00** (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

**§ 1º** Acréscimo (+):

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
825 26.782.0006.2064.0000 Manut. Recup. Conserv.de Drenagem e Paviment. de Vias Urbanas 5.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

813 20.606.0007.2106.0000 Manutenção, Reforma de Pontes, Pontilhões e Bueiros 153.500,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**§ 2º** Redução (-):

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS  
757 15.122.0001.2049.0000 Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos -158.500,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de março de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5907/GAB/PM/JP/2016**  
**29 DE MARÇO DE 2016**

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015,



**Diário Oficial**  
**DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br  
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito

**José Antônio Cisonetti**  
Chefia de Gabinete

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Leni Matias**  
Procuradoria Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecy José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Leni Matias**  
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Kátia Regina Casula**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Cláudia Regina Abreu**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Walter Arnaldo Pereira Leitão**  
Autarquia Municipal de Trânsito (AMT)

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Carlos Magno Ramos**  
Sec. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Arislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transferido o montante de **RS 44.900,00** (quarenta e quatro mil e novecentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

## § 1º Acréscimo (+):

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS  
775 15.122.0001.2049.0000 Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 44.900,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

## § 2º Redução (-):

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS  
775 15.122.0001.2049.0000 Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos -44.900,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 2º** A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de março de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5908/GAB/PM/JP/2016**  
**29 DE MARÇO DE 2016**

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015,

**Considerando** o teor do Memorando nº 059/SEPLAN/2016, e

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica remanejado o montante de **RS 250.933,41** (duzentos e cinquenta mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

## § 1º Acréscimo (+):

02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO  
1138 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 250.933,41  
3.3.90.35.00 SERVICOS DE CONSULTORIA

## § 2º Redução (-):

02 04 01 GABINETE SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO  
96 04.122.0001.2067.0000 PAGAD – Prog. Apoio a Gestão Administrativa -250.933,41  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

**Art. 2º** O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de março de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Associação dos Procuradores do Município de Ji-Paraná

Aos  
Membros da Diretoria e Associados  
Associação dos Procuradores do Município de Ji-Paraná –Ro.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.**

Associação dos Procuradores do Município de Ji-Paraná.

Na qualidade de Presidente, no uso das atribuições que me confere e conforme previsto no artigo 12 do Estatuto da Associação dos Procuradores do Município de Ji-Paraná, convoco os senhores membros, para Assembleia Geral Extraordinária, que realizar-se-á no dia 03-de maio de 2016, na sala da execução Fiscal da procuradoria geral do município de Ji-Paraná às 16.00 horas, a qual ocorrerá de acordo com o que dispõe o artigo 13 do referido Estatuto, sendo para tanto em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e em segundo, trinta (30) minutos após a hora estabelecida nesta com um quórum mínimo de um quarto (¼) dos associados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia;

1. Eleger membros da Diretoria e Conselho Consultivo, que estão vagos em razão de os membros terem pedido demissão da PGM.
  - 2.. Conhecimento do relatório da Diretoria e Balanço do exercício findo,
  3. Assuntos gerais
- Antecipamos agradecimentos pelas presenças.

Ji-Paraná em 29 de março de 2016.

**SÉRGIO LUIZ CALCAGNOTTO**  
Presidente

**Noemi Brizola**  
Secretária

A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move em face de, ALESSANDRA NUNES LESSI TOMAZ, por sua procuradora, abaixo assinado, expor e requerer o seguinte.

Considerando que, a o executada compareceu na sede desta

PGM, e firmou parcelamento dos débitos, e já começou a adimplir com suas obrigações, conforme documento anexo a esta, e

Sendo assim requero a suspensão por 120( cento e vinte ) dias, para acompanhamento dos pagamentos, bem como liberação de penhora ou restrição ( carros ), caso haja.

Nesses termos,

Pede-se deferimento.

Ji-paraná em 21 de janeiro de 2016.

NOEMI BRISOLA

PROC. MUNICIPAL

**TERMO DE REINÍCIO****TERMO DE REINÍCIO DE SERVIÇO Nº. 004/SEPLAN/2016**

Determina a empresa **M. A. DA SILVA MONTEIRO – ME**, a reiniciar a execução da “Obra de Acessibilidade dos Prédios Escolares”.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando que a empresa **M. A. DA SILVA MONTEIRO – ME**, foi consagrada vencedora do certame modalidade Carta Convite nº 010/15/ CPL/PMJP/RO do tipo Menor Preço Global, referente o Processo Administrativo nº 1-6830/2015.

DETERMINA:

I - O reinício da execução da obra de Acessibilidade dos Prédios Escolares, conforme Contrato 85/PGM/PMJP/2015, e Processo Administrativo nº 1-6830/2015.

II - A Empresa **M. A. DA SILVA MONTEIRO – ME**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e Processo Administrativo supracitados.

Ji-Paraná, 23 de março de 2016.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto nº. 4276/GAB/PM/JP/2015



**Sangue é vida!**

**PARA DOAR, É PRECISO:**

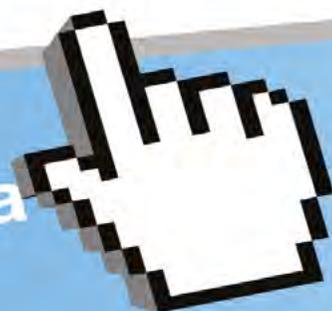
- Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
- Peso superior a 50 Kg;
- Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
- Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
- Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
- Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
- Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

**Doe sangue você também!**

**Ji-Paraná**  
VOCÊ MERECE UMA CIDADE MELHOR!

<http://www.ji-parana.ro.gov.br>

Veja os serviços que a prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.



Licenciamento Ambiental



Contracheque

Serviços públicos de abastecimento e água potável



SIC  
Serviço de Informação  
ao Cidadão



Consulta de Processos  
SAC



Imobiliário e Mobiliário  
SAC - Serviço de atendimento ao cidadão

